



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4502  
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

RENOVA CESSÃO PERANTE  
PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 01 de Abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maruim/SE, a servidora **MARIA IZABEL BARBOSA ARAUJO**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Japarutuba/SE, inscrita no **CPF sob o nº 937.\*\*\*.\*\*\*-87**, **Professora**, em **PERMUTA** com a servidora **MARIA ROCHA SANTOS**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maruim/SE, inscrita no **CPF sob o nº 695.\*\*\*.\*\*\*-72**, **Professora**.

**Art. 2º** - O período de cessão de que trata o artigo 1º vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Os Municípios poderão, a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japarutuba/SE, 04 de Janeiro de 2024.

  
HÉLIO SOBRAL LEITE  
Prefeito Municipal